



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo B. Moraes nº 222 Fone/Fax (43) 3266-1222 – CNPJ nº 95.561.080/0001-60  
Nova Santa Bárbara- Paraná

### **LEI N.º 801 de 22 de Dezembro de 2015.**

Súmula: **Autoriza o aumento de carga horária para 32 (trinta e duas) horas semanais para o cargo de engenheiro civil e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o aumento de carga horária para 32 (trinta e duas) horas semanais para o cargo de engenheiro civil, para atender a necessidades de excepcional interesse público, até 31/12/2016.

**Art. 2º** - Esse aumento será realizado visando atender a necessidade da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

**Art. 3º** - A despesa proveniente da dobra é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de Dezembro de 2015.

**Claudemir Valério**

**Prefeito Municipal**